



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 06/2017

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG nº 27.511.076-X SSP/SP e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo nº 3276-7/2016, com CNPJ/MF nº 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o nº 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob nº. 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ PAULO LOPES**, RG nº 8.170.465 e CPF nº 957.627.288-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e a Lei Municipal 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº. 01/2016, definição dos recursos financeiros a serem empregados para sua execução e alteração parcial do Plano de Trabalho anexo ao Contrato de Gestão nº 01/2016, na forma das cláusulas seguintes.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Pelo presente Termo de Aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº. 01/2016 por 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de Abril de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODIFICAÇÃO PARCIAL DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho anexo ao Contrato de Gestão nº. 01/2016 fica parcialmente modificado, para o fim de alterar a carga horária de cobertura dos serviços médicos de psiquiatria, bem como para aplicar reajustes de 9,8% (nove vírgula oito por cento) sobre o quadro de pessoal da **CONTRATADA**, para todas as categorias de empregados, exceto enfermeiros e técnicos de radiologia e de 8% (oito por cento) sobre as demais rubricas do Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência dos reajustes previstos nesta cláusula, a Planilha Orçamentária Mensal prevista no Plano de Trabalho anexo ao Contrato de Gestão nº 01/2016 passa a ter a seguinte composição:

PESSOAL GERAL	R\$1.735.580,81
ORDENADOS + PROVISIONAMENTOS	R\$ 1.357.856,39
CUSTOS VARIÁVEIS	R\$ 127.219,52
ENCARGOS	R\$ 106.864,90
BENEFÍCIOS	R\$ 143.640,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ MÉDICOS	R\$ 602.140,00
PSA	R\$ 336.000,00
PSI	R\$ 217.500,00
Psiquiatria (80 horas semanais + sobreaviso)	R\$ 40.000,00
Oftalmologia	R\$ 5.400,00
Otorrino	R\$ 3.240,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 242.000,00
TREINAMENTO E EDUCAÇÃO PERMANENTE	R\$ 1.000,00
SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR	R\$ 21.600,00
SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO	R\$ 1.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS	R\$ 10.000,00
SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (refeição médica, lanche e refeição paciente)	R\$ 16.000,00
SERVIÇO DE LABORATÓRIO	R\$ 50.000,00
SERVIÇO DE RADIOLOGIA – Proradi (dosímetro)/ Agfa (manutenção)/ Simed (refilm)	R\$ 9.500,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS – Engenharia clinica/ Ar condicionado	R\$ 10.000,00
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	R\$ 800,00
SUORTE TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO	R\$ 27.000,00
CONTROLE E AVALIAÇÃO DA GESTÃO	R\$ 32.400,00
ASSESSORIA JURÍDICA – TRABALHISTA/ INSTITUCIONAL	R\$ 11.100,00
ASSESSORIA DE ENFERMAGEM	R\$ 5.400,00
NIPONET	R\$ 2.100,00
CENTRAL DE COMPRAS	R\$ 7.500,00
SUORTE DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 10.000,00
MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR	R\$ 3.500,00
MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 1.500,00
CUSTOS COMPARTILHADOS	R\$ 21.600,00
CONTRATO DE MANUTENÇÃO/PERIÓDICOS	R\$ 2.000,00
GASES MEDICINAIS	R\$ 12.000,00
MEDICAMENTOS	R\$ 30.000,00
MATERIAIS	R\$ 90.000,00
MATERIAIS DIVERSOS	R\$ 5.000,00
TELEFONE	R\$ 500,00
ALUGUÉIS	R\$ 6.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 500,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 400,00
OUTRAS	R\$ 20.268,19
VALOR TOTAL MENSAL	2.746.889,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Para execução dos serviços objeto do presente aditamento, o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e segundo as condições previstas no Contrato de Gestão nº 01/2016, a importância global estimada de R\$



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

5.493.778,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e oito reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O montante global mencionado no *caput* desta cláusula onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte Recurso	Código de Aplicação	Valor 2017
14.01.10.122.0058.2.127.339039.01.000000 – 597	Municipal	30001 – Recurso Próprio	R\$ 191.331,32
14.01.10.301.0058.2.256.339039.01.000000 – 612	Municipal	30001 – Recurso Próprio	R\$ 1.623.759,32
14.01.10.301.0058.2.256.339039.05.000000 – 614	Federal	30007 – PAB Fixo	R\$ 91.920,00
14.01.10.301.0058.2.256.339039.05.000000 – 614	Federal	30008 – PAB Variável	R\$ 320.600,00
14.01.10.302.0084.2.259.339039.01.000000 – 626	Municipal	30001 – Recurso Próprio	R\$ 2.491.667,36
14.01.10.302.0084.2.259.339039.05.000000 – 627	Federal	30011 – Teto MAC	R\$ 774.500,00
Total			R\$ 5.493.778,00

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditamento de Contrato tem sua fundamentação legal nas Cláusulas Nona – Do Prazo de Vigência e Décima Segunda – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão nº 01/2016 e nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos, não alteradas por este instrumento.




Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 19 de abril de 2017.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA


JOSÉ PAULO LOPES
ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:


Fabio de Souza Cabral
Coord. - Contratos de Gestão e Convênios
Matrícula 14.284
Secretaria de Saúde de Caraguatatuba/SP

Nome:

RG:


Andréa Aparecida Ferreira Silva
Resp. Controle e Avaliação de Prest. de Contas
Matrícula 15.469
Secretaria de Saúde de Caraguatatuba/SP